



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **LEI N° 2354/1979**

Ementa

**ALTERA A LEI 2.185/76, PARA ATRIBUIR AO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA A ORGANIZAÇÃO DO BAILE DA PALHETA.**

Data da Norma

**08/06/1979**

Data de Publicação

**14/06/1979**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 3298/1979 - Autoria: José Rivelli**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**CULTURA, ESPORTE E LAZER - eventos - calendário**

**Autor: JOSÉ RIVELLI**



LEI Nº 2354 de 08 DE JUNHO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei nº 2.185, de 06 de julho de 1976, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - A Prefeitura, através do órgão competente, organizará o evento de que trata o artigo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(PEDRO FAVARO)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

  
(RÉNÉ FERRARI)  
Respondendo pela SNIJ

SSX.-